



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.
Administração 2013/2016

LEI Nº 1.804/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento financeiro vigente, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0700							Secretaria Municipal de Saúde		
	0701						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
				034			Média e Alta complexidade		
					2.027		Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde		
						3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público.	12030000	17.300,55
						4.4.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	12030000	1.818,18
							TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		19.118,73

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, será utilizado recurso próprio do Fundo Municipal de Saúde valor de R\$ 19.118,73 (dezenove mil cento e dezoito reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - O crédito suplementar será utilizado na execução do Programa de Trabalho baseado no parecer consulta nº. 28/2004 atendidas às condicionantes do inciso V do art. 167 da CF.

Art. 4º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA – Plano Plurianual, na Lei LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado/ES, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL